



Gestão 2009/2012
**EDUCAÇÃO
CIÊNCIA
ARTE
INCLUSÃO
SOCIAL**

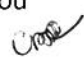
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS – PRAEC
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - CACOM**
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Bloco 6, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64.049-550, Telefone: (86) 3215-5640; Fax (86) 3215-5643
sítio: www.ufpi.br/praec e-mail: cacom@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 02/2015-PRAEC/UFPI

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE INCENTIVO A ATIVIDADES MULTICULTURAIS E ACADÊMICAS- BIAMA DA PRAEC/UFPI

A Universidade Federal do Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) e Coordenadoria de Assistência Comunitária (CACOM), responsável pela coordenação, execução e acompanhamento dos Programas que integram a política de assistência estudantil da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFPI, torna público o presente **EDITAL Nº 02/2015 – BIAMA/PRAEC**, referente às normas para a seleção de projetos para a concessão de **Bolsa de Incentivo a Atividades Multiculturais e Acadêmicas (BIAMA)**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Edital regulamenta a concessão da Bolsa de Incentivo a Atividades Multiculturais e Acadêmicas (BIAMA), que se destina a alunos de graduação presencial, preferencialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social e econômica. O Programa BIAMA tem por objetivo estimular a participação dos estudantes em projetos supervisionados por docentes ou técnicos da UFPI, possibilitando sua formação ampliada e melhoria da qualidade acadêmica. 

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

Serão disponibilizadas 13 bolsas destinadas a projetos que visem à formação/qualificação de estudantes na área do curso de graduação ao qual o mesmo está vinculado, no Campus Universitário Ministro Petrônio Portella.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Serão realizadas por meio do Serviço de Protocolo da UFPI e pelo sistema *online*, com o envio do projeto para o *email*: cacom@ufpi.edu.br, conforme modelo (Anexo I) a este Edital;

3.2 O docente/técnico proponente não deverá ter projetos vigentes na PRAEC;

3.3 Cada docente/técnico proponente poderá apresentar apenas 01 projeto.

4. DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DA BOLSA AO ALUNO

4.1 Para receber o benefício da PRAEC, o aluno deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial na UFPI;

4.2 Não ter concluído outro curso superior e nem possuir qualquer vínculo empregatício;

4.3 Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades previstas no projeto;

4.4 Apresentar indicador de desempenho acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis);

4.5 De acordo com o Decreto nº 7.416/2010, Art. 3º, inciso IV, o aluno não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais no âmbito da UFPI ou de outras instituições (exceto Bolsas de Transferência de Renda como, por exemplo, Bolsa Família).

5. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

Poderão concorrer projetos que permitam a complementação da formação do aluno, nas diversas áreas do saber, desde que guardem relação com a sua graduação e não tenham natureza exclusivamente de extensão ou de pesquisa, uma vez que, nesse último caso, existem editais específicos das Pró-Reitorias de Extensão e de Pesquisa. Terão preferência para o recebimento de bolsas os projetos nas áreas de atuação da assistência estudantil definidas no parágrafo 1º do art. 3º do Decreto nº 7.234/2010, quais sejam, inclusão digital; cultura; esporte; apoio pedagógico; acessibilidade e inclusão social, e que atendam aos critérios de relevância, viabilidade operacional, adequação à área de formação do aluno e de disponibilidade de recursos.

6. DO FINANCIAMENTO PARA A CONCESSÃO DAS BOLSAS

A política de assistência estudantil é executada com recursos próprios da UFPI e oriundos do Programa Nacional de Assistência Estudantil/PNAES/MEC, regulamentado pelo Decreto nº 7.234/2010.

7. CRONOGRAMA

| EVENTO | DATA |
|---------------------------|--------------------|
| Lançamento do Edital | 02/03/2015 |
| Envio do projeto | 16/03 a 27/03/2015 |
| Divulgação dos resultados | 10/04/2015 |

8. DA CONCESSÃO E VIGÊNCIA DAS BOLSAS E DO PROJETO

8.1 As bolsas serão concedidas obedecendo ao critério do número de vagas estabelecidas neste Edital, de acordo com o projeto;

8.2 A vigência da Bolsa de Incentivo a Atividades Multiculturais e Acadêmicas (BIAMA), para o aluno será de 12 meses, renovável por mais 12 meses, no total de 24 meses consecutivos;

8.3 O número de bolsas concedidas por projeto será condicionado ao atendimento aos critérios descritos no item 5 deste Edital;

8.4 O aluno será indicado pelo supervisor do projeto e não deverá ter recebido bolsa da PRAEC pelo prazo máximo de 24 meses. Se o aluno tiver recebido bolsa da PRAEC por período inferior, poderá ser contemplado para complementação do período máximo, ou seja, 24 meses;

8.5 A concessão da bolsa poderá ser cancelada nas seguintes hipóteses: descumprimento das exigências constantes neste Edital, pedido formal do Supervisor, reprovação por falta em alguma disciplina da graduação durante a duração do projeto, cancelamento de matrícula, desistência da Bolsa ou do Curso e conclusão do curso de graduação;

8.6 O projeto poderá ser renovado anualmente, para efeito de sua continuidade;

8.7 O Supervisor contemplado com bolsas para o projeto deverá apresentar relatório das atividades realizadas pelos bolsistas, bem como cópia do atestado de matrícula e histórico escolar do aluno, semestralmente, conforme Anexo II, deste edital;

8.8 Os alunos contemplados receberão o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que será depositado em conta corrente do beneficiado;

8.9 O Supervisor do projeto deverá informar, mensalmente, até o último dia útil do mês em curso, no formulário *online*, a frequência do bolsista. Em caso de não informação da frequência do bolsista no período definido neste Edital, o aluno não será incluído na folha de pagamento no mês de referência. A falta de informação da frequência mensal do aluno durante 03 meses consecutivos acarretará em cancelamento da concessão da bolsa, sendo a vaga remanejada para outro projeto, de acordo com a ordem de classificação.

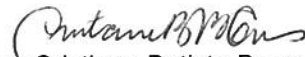
8.10 Serão classificados até 05 projetos para cadastro de reserva, que terá vigência de 01 ano.

8.11 Os alunos beneficiados com a BIAMA deverão ser indicados pelos respectivos supervisores à CACOM/PRAEC por meio do email cacom@ufpi.edu.br. Também deverão ser encaminhados à PRAEC para a entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso em até 7 (sete) dias úteis após a data de divulgação do resultado da seleção.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados nos sítios eletrônicos da UFPI (www.ufpi.br) e da PRAEC (www.ufpi.br/praec), conforme o cronograma no item 07 deste Edital.

Teresina, 02 de março de 2015



Prof. Dra. Cristiane Batista Bezerra Torres
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários



Gestão 2008/2012
**EDUCAÇÃO
CIÊNCIA
ARTE
INCLUSÃO
SOCIAL**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS – PRAEC
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

*Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Bloco 6, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64.049-550 Telefones: (86) 3215-5640/3215-5506*

sítio: www.ufpi.br/praec e-mail: cacom@ufpi.edu.br

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA PROJETO – BIAMA

I - IDENTIFICAÇÃO GERAL DO PROJETO

Título:

Campus Universitário:

Departamento ou Setor:

Área Temática:

Saúde Educação
 Cultura Comunicação
 Esporte Meio Ambiente
 Tecnologia e Produção Outra: especificar

**Pessoas Envolvidas no Projeto
(informação quantitativa):**

Docentes: _____
Alunos: Graduação/Bolsistas: _____
Graduação/Não Bolsistas: _____
Servidores Técnico-Administrativos: _____

Coordenador(a):

Nº SIAPE:

Telefone(s):

E-mail cadastrado no NTI:

E-mail alternativo:

II – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1– Justificativa

2 – Objetivos

2.1. – Objetivo Geral

2.2. – Objetivos Especificos

3 – Metodologia de Execução do Projeto

4 – Acompanhamento e Avaliação do Projeto pelo Supervisor

Assinatura do Coordenador(a)

ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER ENVIADO À PRAEC, PARA FINS DE CADASTRO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO. ENCAMINHAR VIA PROTOCOLO GERAL DA UFPI E PARA O ENDEREÇO: cacom@ufpi.edu.br



EDUCAÇÃO
CIÊNCIA
ARTE
INCLUSÃO
SOCIAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS – PRAEC
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Bloco 6, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64.049-550 Telefones: (86) 3215-5640/3215-5506

sítio: www.ufpi.br/praec

e-mail: cacom@ufpi.edu.br

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA RELATÓRIO SEMESTRAL DO PROJETO- BIAMA

I - IDENTIFICAÇÃO GERAL DO PROJETO

Título: _____

Campus Universitário: _____

Departamento ou Setor: _____

Área Temática: Saúde Educação
 Cultura Comunicação
 Esporte Meio Ambiente
 Tecnologia e Produção Outra: especificar _____

Pessoas Envolvidas no Projeto
(informação quantitativa): Docentes: _____
Alunos: Graduação/Bolsistas: _____
Graduação/Não Bolsistas: _____
Servidores Técnico-Administrativos: _____

Coordenador(a): _____

SIAPE: _____

Telefone(s): _____

E-mail cadastrado no NTI: _____

II. SITUAÇÃO ATUAL DO PROJETO

1. NOVO ()
2. EM ANDAMENTO ()

III. ALUNOS ENVOLVIDOS

| Nº | Nome Completo | Matrícula | Curso | Campus | Função no Projeto | Período | Carga horária | |
|----|---------------|-----------|-------|--------|-------------------|---------|---------------|-------|
| | | | | | | | Semanal | Total |
| 01 | | | | | | | | |
| 02 | | | | | | | | |

IV. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, POR ALUNO

| |
|--|
| |
|--|

V. RESULTADOS OBTIDOS

Sintetizar a relevância acadêmica, social e cultural do projeto, como se deu a articulação com o ensino, a pesquisa e a extensão (impacto/influência ou contribuições para o Projeto Político-Pedagógico dos Cursos envolvidos ou à área de conhecimento), o cumprimento das metas, aspectos positivos, avaliação geral, etc.
Anexar documentos de divulgação na mídia, recortes de jornais, etc
Anexar manuais, cartazes, apostilas, *folders*, textos, etc., que porventura tenham sido utilizados no decorrer do trabalho.

Teresina: ____/____/____

Coordenador(a) do Projeto

ESTE RELATÓRIO DEVERÁ SER ENVIADO À PRAEC, SEMESTRALMENTE, PELO E-MAIL:
cacom@ufpi.edu.br